



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 393 DE 19 DE MAIO DE 1995.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

704 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000,00

809 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000,00

810 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000,00

815 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000,00

F.M.S.
.....



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

906 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 20.000,00

907 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO C/PASEP

3.2.8.0 - Contribuições para Formação do

P.A.S.E.P. 5.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

812 - VIAS URBANAS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

813 - VIAS URBANAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 70.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE MAIO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

19/05/95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal